

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.789 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO –
CARNAVAL 2016.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o
“Regulamento do Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto - Carnaval 2016”,
que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JANEIRO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.016, de 13 / 01 / 2016.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

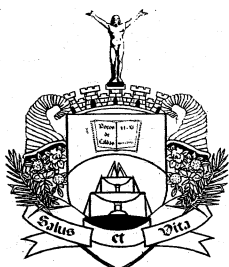
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2016.

1. O “Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto 2016” será realizado no dia 8 de fevereiro, às 15:00 horas, nas dependências do Country Club.
2. Para o Concurso Banho a Fantasia Infantil 2016 o participante deverá ter até 13 (treze) anos completos na data de inscrição, e para o Concurso Banho a Fantasia Adulto 2016 o participante deverá ter ao menos 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.
3. As inscrições poderão ser feitas das 12:00 às 17:00 horas até o dia 29 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Turismo, devendo ser apresentadas cópias do RG e CPF do inscrito, juntamente com CD contendo a faixa da música que acompanhará a apresentação, sendo, para os participantes menores de 18 anos, obrigatória a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável.
 - 3.1 Será necessário que os pais ou responsável acompanhem os menores de dezoito anos durante o evento.
 - 3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega do CD contendo a faixa de música que acompanhará a apresentação no dia do desfile.
4. O concurso terá as seguintes categorias
 - a) Infantil Feminino;
 - b) Infantil Masculino;
 - c) Infantil Conjunto (Mínimo de quatro elementos);
 - d) Adulto Feminino;
 - e) Adulto Masculino;
 - f) Adulto Conjunto (Mínimo de quatro elementos).

DO DESFILE

5. O concurso obedecerá a seguinte ordem de desfile:
 - a) 1º Categorias Infantis;
 - b) 2º Categorias Adultos.
6. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na SMT, às 17:15 horas do dia 29 de janeiro de 2016, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
7. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores, sendo que a ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

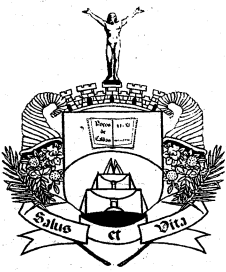
- 7.1 A área a ser percorrida se inicia no momento do anúncio, a partir da demarcação feita no chão, até o retorno da mesma (no chão estará demarcado o início e o fim do trajeto).
8. Os concorrentes devem saltar na piscina após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.
9. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
10. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa ao vestiário para ajudá-lo, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição.
 - 10.1 Não será permitido mais de 1 acompanhante ou sua alteração no dia do desfile.

DO JULGAMENTO

11. É de responsabilidade da SMT a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
12. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza;
 - b) Originalidade;
 - c) Confecção;
 - d) Evolução;
 - e) Salto.
13. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

DA PREMIAÇÃO

14. Serão premiados em dinheiro somente os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual, dentro de cada categoria, e em troféus, até o quinto colocado.
15. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 12.
 - 15.1 Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o "Voto de Minerva" do(a) Presidente do Júri.
16. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMT.
17. Os concorrentes vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SMT.
18. O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 15 de fevereiro, após o carnaval, em cheque administrativo emitido pela PMPC no valor do prêmio.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

19. Dos valores da premiação:

ADULTO		
Feminino, Masculino e Conjunto	1º Lugar	R\$ 600,00
	2º Lugar	R\$ 500,00
	3º Lugar	R\$ 400,00
INFANTIL		
Feminino, Masculino e Conjunto	1º Lugar	R\$ 500,00
	2º Lugar	R\$ 400,00
	3º Lugar	R\$ 300,00

DAS FANTASIAS:

20. Somente concorrerão as fantasias feitas de:

- papel crepom;
- jornal;
- papel d' água;
- outros materiais compostos de celulose, em sua maior parte.

21. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.

22. É permitido o uso de arame recozido flexível, tamanhos nº 12, com 2,65mm, ou nº 14, com 2,00 ou 2,02mm, próprio para armação.

23. É expressamente proibido apresentar fantasia de cunho comercial, religioso e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

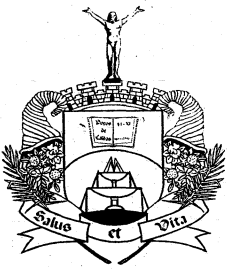
DOS IMPEDIMENTOS:

24. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMT de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.

25. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMT.

26. Não será permitida a entrada de pessoas que não sejam o desfilante e seu único acompanhante na área da piscina.

27. Não será permitido o uso de brocal, glitter, purpurina, lantejoulas, isopor, e.v.a. e armações de ferro (usado em carrinhos e que não sejam flexíveis), ou qualquer outro material que não atenda aos itens 20 e 22, sendo desclassificado o concorrente que infringir esta determinação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

28. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

DA SMT:

29. Serão escolhidos 03 (três) membros da Comissão Organizadora do evento para realizarem uma triagem de conformidade com o regulamento.

29.1 Antes do desfile de cada categoria, os membros da Comissão Organizadora do evento analisarão se existem materiais não permitidos (itens 20 a 23).

29.2 Caso a fantasia não esteja adequada, o material indevido deverá ser retirado antes do início do concurso ou o concorrente será desclassificado.

30. A SMT não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.

31. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecuráveis.

32. A SMT resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

DAS PUNIÇÕES:

33. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e desclassificação.